

DISPENSA ELETRÔNICA

54/2026

CONTRATANTE (UASG)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
(070012)

OBJETO

Aquisição de 46,22m² de adesivo vinil com adesivagem (instalação), conforme quantitativo e especificações constantes na tabela “Especificações dos Adesivos”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO

Dia 29/05/2026 às 09:00H (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

A (o) proponente deve apresentar proposta no valor total para 46,22m².

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se público que o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, por meio da Seção de Análise e Compras, realizará dispensa de licitação na forma eletrônica, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

Item	Material	Qtd.	Valor Total
1	<p>Fornecimento e adesivagem de 46,22 m² de adesivo, conforme quantitativo e especificações constantes na tabela “Especificações dos Adesivos” (tabela abaixo).</p> <p>Os adesivos deverão ser instalados pela empresa contratada em expositores e em paredes de vidro.</p>	01 unid.	

Especificações dos Adesivos

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	TOTAL EM m ²
Adesivo do vidro de entrada: Altura 2,50m x 2,20m Largura = 5,50m²	m ²	2	11
Adesivo do painel madeira: Altura 2,10m x 1,45m Largura = 3,04m²	m ²	1	3,04
Adesivo para a parede: adesivo com blackout colado em PVC: Altura 1,54 x 2,12m Largura = 3,26m²	m ²	1	3,26
Adesivo da M1 – Torre triangular (impressão apenas em dois lados): Altura 1,8m x 0,5m Largura = 0,9m ² 0,9m ² x 2 = 1,8m²	m ²	6	10,8
Adesivo da M2 – Torre retangular (impressão frente e verso – dois adesivos): Altura 1,7m x 0,87m Largura = 1,48m ² x 2 = 2,96m²	m ²	6	17,76
Adesivo do M3 – Expositor quadrado: Adesivo de identificação: 0,06m x 0,12m = 0,0072m ² e um adesivo QR Code: 0,06 x 0,06 = 0,0036m ² = 0,0108m²	m ²	10	0,108
Adesivo do M4 – Expositor retangular inclinado: um adesivo de identificação: 0,06m x 0,12m = 0,0072m ² e um adesivo QR Code: 0,06 x 0,06 = 0,0036m ² = 0,0108m²	m ²	9	0,0972
Adesivo do M5 – Suporte para teclado: um adesivo de identificação: 0,06m x 0,12m = 0,0072m ² e um adesivo QR Code: 0,06 x 0,06 = 0,0036m ² = 0,0108m²	m ²	7	0,0756
Adesivo do M6 – Expositor de urna de lona: um adesivo de identificação: 0,06m x 0,12m = 0,0072m ² e um adesivo QR Code: 0,06 x 0,06 = 0,0036m ² = 0,0108m²	m ²	1	0,0108
Adesivo da M7 – Caixa de livro com tampa: Adesivo de identificação: 0,06m x 0,12m = 0,0072m ² e um adesivo QR Code: 0,06 x 0,06 = 0,0036m ² = 0,0108m²	m ²	6	0,0648
TOTAL			46,22 m²

DO PRAZO DE ENTREGA

1. Os produtos deverão ser entregues e instalados no prazo de **quinze (15) dias a partir do recebimento da nota de empenho**, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, localizado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49081-000, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, devidamente acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
2. Presume-se recebida, ou retirada, a Nota de Empenho após 2 (dois) dias úteis de seu envio à(ao) CONTRATADA(O), se outra data não houver sido registrada.
3. Ao TRE/SE fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELATIVAS À DISPENSA ELETRÔNICA

1. O encaminhamento da proposta implica adesão à descrição / especificações / exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.
3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
4. Incumbirá à(ao) Participante acompanhar as operações no sistema eletrônico (www.gov.br/compras/pt-br/) durante a sessão pública, na qual será solicitado envio de proposta confirmando todas as especificações do objeto ou serviço.
5. O participante fica responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como suportando o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
6. A (O) contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

7. A etapa de julgamento das propostas ocorrerá **no dia 29/05/2026, a partir das 09:00h** (horário de Brasília/DF), por meio do chat. Mais uma vez, recomenda-se que as(os) participantes acompanhem os respectivos registros na sessão pública.

8. Para habilitação da(o) Participante cuja proposta foi aceita, serão exigidas as seguintes comprovações:

9. prova de regularidade para com a Seguridade Social e Fazenda Federal (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);

9.1. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A do Decreto-Lei 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho –CLT).

9.3. Inexistência de sanção impeditiva, por meio de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.4. O Estatuto ou Contrato Social da(o) proponente deverá ser pertinente e compatível com o objeto da contratação.

10. As comprovações dos itens 9.1 à 9.3 poderão ser instrumentalizadas por meio de consulta do SICAF.

Obs.: para a celebração da contratação é necessário que o fornecedor possua situação REGULAR para a esfera federal no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), cuja consulta é obrigatória, nos termos do artigo 6º-A, da Lei 10.522/2002, e do artigo 11-A, III, da Portaria PGFN n.º 819/2023.